



VIA PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA MARTINS FORTES
ENGENHARIA LTDA-ME.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3.338 de 13 de Agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 10.697.573-001-70, com sede à Rua Guaíra nº 16, sala 01, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo(a) Sra. MARIA DA GLÓRIA MARTINS, CPF nº 940.375.746-91, por sua vez representada por seu bastante procurador EDSON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 763.594.846-68, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 086/2020 – Carta Convite – Edital nº 029/2020, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. O acréscimo de **31,81% (trinta e um vírgula oitenta e um por cento)** do valor originário do contrato 086/2020, tendo em vista a necessidade de acréscimos e decréscimos nos quantitativos da planilha orçamentária do contrato supracitado.
- 1.2. A alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da alteração do regime de execução da obra, a cláusula do contrato décima do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

10.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Av. VIII, nº 50, Bairro: Carreira Comprida, Santa Luzia/MG

10.697.573/0001-70

MARTINS FORTE ENGENHARIA LTDA-ME

Rua Napoleão Bonaparte, 20 - Sala 01

Caixa Postal - CEP 30041-170

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 47.140,02 (Quarenta e sete mil cento e quarenta reais e dois centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo ao **Contrato nº 086/2020**, cujo valor global originário é de **R\$148.184,47** (Cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), passará para o valor global de **R\$195.324,49** (Cento e noventa e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.013.001.04.122.2061.1028

CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte 100 – Ficha 625 – R\$ 32.036,89

Fonte 157 – Ficha 1292 – R\$ 12.414,90

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 19 de Novembro de 2020.

BRUNO MARCIO MOREIRA
ALMEIDA:06346742698

Assinado de forma digital por
BRUNO MARCIO MOREIRA
ALMEIDA:06346742698
Dados: 2020.11.19 17:21:35 -03'00'

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretario Municipal de Obras
Município de Santa Luzia

EDSON DA SILVA SANTOS
Representante Legal da Contratada



Testemunhas 1.

2.

Av. VIII, nº 50, Bairro: Carreira Comprida, Santa Luzia/MG